



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0244/2022

SÚMULA: “Penalidade Administrativa Disciplinar, nos termos do Artigo 180 da Leis Municipal Nº 066/2009.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 180 da Lei Nº 066/2009, de 11 de novembro de 2009, de acordo o contido no Processo Nº 001/2022, e razões expostas no relatório final da Comissão

RESOLVE

Art. 1º. – Aplicar a penalidade de suspensão de 10 (dez) dias nos termos do Art. 144 da Lei nº 066/2009, ao servidor DOUGLAS ESTEVAM DE SOUZA DA SILVA, matrícula 398, cargo de Motorista, lotada na Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, tendo em vista a pratica de 03 (três) infrações contidas nos incisos II, VIII e X do artigo 130, da Lei 066/2009, de forma acumulada no mesmo ato.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04